Cartões | Regulamento da Campanha de Natal 2026

Campanha de *Cashback* de 3% em Compras de *E-commerce*

1. Entidade Promotora

A campanha aqui descrita é promovida pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, 233/233-A, 1099-004 Lisboa, com o capital social variável de € 331.744.155,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 464 301, em seu nome próprio e em nome e representação das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo que com ela integram o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), doravante designada por "Crédito Agrícola".

2. Objetivo da Campanha

O Crédito Agrícola promove, entre os dias 2 de Novembro e 25 de Dezembro de 2026, inclusive, uma campanha de:

(i) *cashback* de 3% sobre todas as compras realizadas em ambiente *online* pelos Clientes do Crédito Agrícola, exclusivamente com os cartões de crédito (oferta Clientes Particulares) - Classic, Premier e Clube A.

3. Condições de Participação

- Ser titular de um cartão de crédito emitido pelo Crédito Agrícola (oferta Clientes Particulares): Classic, Premier e Clube A;
- Realizar compras em ambiente *online* durante o período de vigência da campanha.
- A conta-cartão não estar em mora ou incumprimento à data do crédito do *cashback.*

4. Período da Campanha

A campanha decorrerá entre 2 de novembro e 25 de dezembro de 2026, inclusive.

5. Mecânica da Campanha

5.1 *CashBack*

- Todos os participantes que realizarem, durante o período da campanha, compras em ambiente *online*, receberão na conta-cartão associada ao cartão de crédito utilizado para

o seu pagamento um *cashback* de 3% sobre o valor total do pagamento dessas compras, até ao valor máximo de 100€ (cem euros), por cartão.

5.1.1 Cálculo do *CashBack*

- O valor do *cashback* será calculado sobre o valor total dos pagamentos com cartão das compras efetuadas em ambiente *online*, durante o período da campanha;
- Não serão elegíveis para o *cashback* compras *quasi cash*, nomeadamente, os carregamentos em *wallets*, compras em sites de jogo, levantamento em dinheiro, envios de dinheiro através do cartão, correspondente a um dos seguintes *Merchant Category Codes* (*MCC*):
 - 6051 – Quasi cash
 - 6012 - FINANCIAL INSTITUTIONS - MERCHANDISE & SERVICE
 - 7800 - GOVERNMENT-OWNED LOTTERIES
 - 7801 - GOVERNMENT LICENSED CASINOS (ONLINE GAMBLING)
 - 7802 - GOVERNMENT LICENSED HORSE/DOG RACING
 - 7995 - BETTING, WAGERING, LOTTERY, GAMBLING TICKETS OR CHIPS
- Compras devolvidas ou canceladas não serão consideradas para efeitos de *cashback*.

5.1.2 Crédito do *Cashback*

- O valor do *cashback* será creditado, na conta cartão associada ao cartão de crédito utilizado no pagamento da transação, durante o mês de janeiro de 2027.
- O Participante perderá o direito à integralidade do *cashback,* caso, à data do crédito, a respetiva conta-cartão esteja em mora ou incumprimento.

5.1.3 Utilização do *Cashback*

O crédito do *cashback* cumulará ao limit□ d□ crédito do cartão, salvo s□ □xistir, na conta-cartão, dívida □m prazo d□ pagam□nto, caso □m qu□ op□rará a comp□nsação dos r□sp□tivos créditos.

6. Limitações da Oferta

A oferta de cashback não pode ser trocada ou substituída por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

7. Alterações e Cancelamento da Campanha

7.1. O Crédito Agrícola reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a realização da campanha, sempre que considerar necessário, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos participantes, desde que comunique essa decisão no seu sítio da Internet (www.creditoagricola.pt) com uma antecedência mínima de 1 (um) dia.

7.2. Qualquer participante que aja de má-fé ou que não cumpra o disposto no presente Regulamento será excluído da campanha.

8. Disposições Gerais

8.1. A participação na campanha pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

8.2. Para esclarecimentos adicionais, os participantes poderão consultar o sítio da Internet alusivo à campanha através do endereço www.creditoagricola.pt ou contactar a linha de apoio ao cliente através do 213 805 660 (chamada para rede fixa nacional), com atendimento personalizado 24h por dia, 7 dias por semana.